



PROJETO DE LEI Nº 016/2020



**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara **APROVOU** o seguinte **PROJETO DE LEI** de autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal da Vice-Prefeita do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Art. 3º. O subsídio mensal de cada vereador do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, será de até **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), não podendo em qualquer hipótese, ultrapassar 30% (Trinta por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais.

§ 1º O valor do subsídio mensal será dividido por tantas reuniões ordinárias que forem realizadas no mês pela Câmara Municipal e, será pago a cada vereador em razão do seu comparecimento, tomando parte nas votações.

§ 2º O subsídio mensal de pagamento a cada vereador, não será prejudicado em virtude da falta de matéria a ser votada, a não realização de reunião por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presente, o recesso parlamentar, a licença



para tratamento de saúde ou licença gestante e o não comparecimento em razão de desempenho de missão de interesse da Câmara Municipal, por designação do Presidente, ou do município por designação do Poder Executivo, por Decisão Judicial e, ainda, por outra razão que seja expressamente acobertada por Lei.

Art. 4º. O subsídio mensal de cada Secretário Municipal para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Art. 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas, no art. 29-A e art.49, incisos VII e VIII, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua Receita com folha de pagamento, incluído os gastos com os subsídios de seus Vereadores em conformidade com o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 6º. O total da despesa com os subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, baseado no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Ao vereador investido no cargo de Presidente da Câmara, fica assegurado o valor de 100% (Cem por cento) do subsídio do Vereador, como Verba Indenizatória.

Art. 8º. O membro de poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados, exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI e Art. 39, §4º da Constituição Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmiro Guilherme*

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada poder, em cada exercício financeiro, podendo ser suplementadas na forma determinadas pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 30 de dezembro de 2020.

  
Antônio Pedro da Silva

PRESIDENTE





APROVADO(A)  
30 / 12 / 2020

PROJETO DE LEI Nº 016/2020

**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Estadual e Federal, considerando as alterações advindas com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, os Incisos V e VI do Art. 29 e 29-A da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, com amparo no Inciso III do Art. 29 e Alínea "F" do Art. 41 do Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal da Vice-Prefeita do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Art. 3º. O subsídio mensal de cada vereador do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, será de até **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), não podendo em qualquer hipótese, ultrapassar 30% (Trinta por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais.

§ 1º O valor do subsídio mensal será dividido por tantas reuniões ordinárias que forem realizadas no mês pela Câmara Municipal e, será pago a cada vereador em razão do seu comparecimento, tomando parte nas votações.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-2020-11-22133794.pdf>  
assinado por: idUser 239



Protocolo: 6822-4 - Emitido: 28/12/2020 12:24  
Interessado: MESA DIRETORA  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Sistema: SAIA DAS SESSOES  
Número: PROJETO DE LEI - Usu: Câmara Mu



§ 2º O subsídio mensal de pagamento a cada vereador, não será prejudicado em virtude da falta de matéria a ser votada, a não realização de reunião por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presente, o recesso parlamentar, a licença para tratamento de saúde ou licença gestante e o não comparecimento em razão de desempenho de missão de interesse da Câmara Municipal, por designação do Presidente, ou do município por designação do Poder Executivo, por Decisão Judicial e, ainda, por outra razão que seja expressamente acobertada por Lei.

Art. 4º. O subsídio mensal de cada Secretário Municipal para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Art. 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas, no art. 29-A e art.49, incisos VII e VIII, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua Receita com folha de pagamento, incluído os gastos com os subsídios de seus Vereadores em conformidade com o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 6º. O total da despesa com os subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, baseado no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Ao vereador investido no cargo de Presidente da Câmara, fica assegurado o valor de 100% (Cem por cento) do subsídio do Vereador, como Verba Indenizatória.

Art. 8º. O membro de poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados, exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://civild.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20231122132734.pdf>  
assinado por: idUser 239



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylniro Guilherme*



representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI e Art. 39, §4º da Constituição Federal.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada poder, em cada exercício financeiro, podendo ser suplementadas na forma determinadas pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jupi, em 28 de dezembro de 2020.



Antônio Pedro da Silva

**PRESIDENTE**



Dielson Miguel Vieira

**VICE-PRESIDENTE**



Lédson Lins de Oliveira

**SECRETÁRIO**





## ATA

14ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

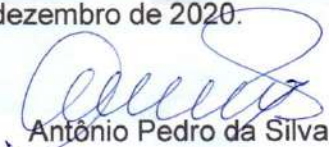
Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças de 08 (oito) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Joel José dos Santos, Jurandir José de Souza e Paulo César Cordeiro Vilela.** Ausente o vereador **Magno Fernando da Silva.** O Sr. Presidente inicia a reunião às 17:35h, convidando o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, que foi posta em discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 013/2020**, do Executivo Municipal, que “Adequa a Legislação Municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103/2019”. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O mesmo é posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 014/2020**, do Executivo Municipal, que “Altera e acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº.636, de 20 de março de 2018 (Código Tributário Municipal), de acordo com a Lei Complementar nº.175, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências”). Com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O mesmo é posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que “fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de

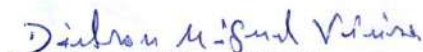




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*

Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes voráveis, o mesmo é posto em segunda votação, sendo provado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente faz a leitura dos **Informes Gerais**: - Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-prefeita e Vereadores – dia 01/01/2021. E não havendo mais nada a tratar, é encerrado o **Primeiro Expediente**. **Segundo Expediente**. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a Sessão às 17:53h, encerrando assim, o Segundo e último Período Legislativo do ano de 2020. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 30 de dezembro de 2020.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE

  
Dielson Miguel Vieira  
VICE-PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
SECRETÁRIO






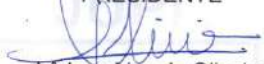


COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:18h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres referentes às seguintes Proposições: **Projeto de Lei nº. 013/2020**, do Executivo Municipal, que "Adequa a Legislação Municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103/2019"; **Projeto de Lei nº. 014/2020**, do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº.636, de 20 de março de 2018 (Código Tributário Municipal), de acordo com a Lei Complementar nº.175, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº. 009/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Revoga a Resolução nº. 008/2020, de 16/12/2020 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:10h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 29 de dezembro de 2020.

  
Antônio Liberato Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:15h da manhã, com a ausência do Relator Magno Fernando da Silva, reuniram-se os membros: Antonio Jeffeton Ferreira Araujo (Presidente) e Lêdson Lins de Oliveira (Vogal), da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres referentes às seguintes Proposições: **Projeto de Lei nº. 013/2020**, do Executivo Municipal, que "Adequa a Legislação Municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103/2019"; **Projeto de Lei nº. 014/2020**, do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº.636, de 20 de março de 2018 (Código Tributário Municipal), de acordo com a Lei Complementar nº.175, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº. 009/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Revoga a Resolução nº. 008/2020, de 16/12/2020 e dá outras providências". O Presidente vereador Antonio Jeffeton, nomeia o Vogal vereador Lêdson Lins para assumir o cargo de Relator Interino. Ambos os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:55h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 29 de dezembro de 2020.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo  
PRESIDENTE

Lêdson Lins de Oliveira  
RELATOR INTERINO





**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:20h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres referentes às seguintes Proposições: **Projeto de Lei nº. 013/2020**, do Executivo Municipal, que "Adequa a Legislação Municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103/2019"; **Projeto de Lei nº. 014/2020**, do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº.636, de 20 de março de 2018 (Código Tributário Municipal), de acordo com a Lei Complementar nº.175, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº. 009/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Revoga a Resolução nº. 008/2020, de 16/12/2020 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:12h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 29 de dezembro de 2020.

*Dielson Miguel Vieira*

Dielson Miguel Vieira  
PRESIDENTE

*Antônio Liberato Sobrinho*  
Antônio Liberato Sobrinho  
RELATOR

*Jurandir José de Souza*  
Jurandir José de Souza  
VOGAL





### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 29 de dezembro de 2020.

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**PRESIDENTE**

  
Lédson Lima de Oliveira ( F )

**RELATOR**

  
Paulo César Cordeiro Vilela ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências".

## RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

## VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 29 de dezembro de 2020.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo ( F )

**PRESIDENTE**

Lêdson Lins de Oliveira ( F )

**RELATOR INTERINO**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 016/2020, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 29 de dezembro de 2020.

Dielson Miguel Vieira ( F )

**PRESIDENTE**

Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**RELATOR**

Jurandir José de Souza ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmiro Guilherme*



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 025/2020

Jupi, em 29 de dezembro de 2020.

Sr. Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, os seguintes Projetos de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa: **Projeto de Resolução nº. 009/2020**, que "Revoga a Resolução nº. 008/2020, de 16/12/2020 e dá outras providências", e **Projeto de Lei nº. 016/2020**, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE



Protocolo: 6827-4 - Emitido: 29/12/2020 11:13  
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: Presidentes Comissões  
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Ilm<sup>os</sup>. Presidentes das Comissões Permanentes  
Câmara Municipal de Jupi – PE.



## RESUMO DA VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº. 016/2020

**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

### Autoria do Legislativo Municipal

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 14ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo.

**DATA:** 30/12/2020

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade







APROVADO(A)  
30 / 12 / 2020

PROJETO DE LEI Nº 016/2020

**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Estadual e Federal, considerando as alterações advindas com a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, os Incisos V e VI do Art. 29 e 29-A da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, com amparo no Inciso III do Art. 29 e Alínea "F" do Art. 41 do Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal da Vice-Prefeita do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Art. 3º. O subsídio mensal de cada vereador do município de Jupi, para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, será de até **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), não podendo em qualquer hipótese, ultrapassar 30% (Trinta por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais.

§ 1º O valor do subsídio mensal será dividido por tantas reuniões ordinárias que forem realizadas no mês pela Câmara Municipal e, será pago a cada vereador em razão do seu comparecimento, tomando parte nas votações.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-2020-11-22133794.pdf>  
assinado por: idUser 239



Protocolo: 6822-4 - Emitido: 28/12/2020 12:24  
Interessado: MESA DIRETORA  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Sistema: SAIA DAS SESSOES  
Número: PROJETO DE LEI - Usu: Câmara Mu



§ 2º O subsídio mensal de pagamento a cada vereador, não será prejudicado em virtude da falta de matéria a ser votada, a não realização de reunião por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presente, o recesso parlamentar, a licença para tratamento de saúde ou licença gestante e o não comparecimento em razão de desempenho de missão de interesse da Câmara Municipal, por designação do Presidente, ou do município por designação do Poder Executivo, por Decisão Judicial e, ainda, por outra razão que seja expressamente acobertada por Lei.

Art. 4º. O subsídio mensal de cada Secretário Municipal para o mandato eletivo que se inicia em 1º de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2024, fica fixado em **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Art. 5º. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas, no art. 29-A e art.49, incisos VII e VIII, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua Receita com folha de pagamento, incluído os gastos com os subsídios de seus Vereadores em conformidade com o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 6º. O total da despesa com os subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, baseado no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Ao vereador investido no cargo de Presidente da Câmara, fica assegurado o valor de 100% (Cem por cento) do subsídio do Vereador, como Verba Indenizatória.

Art. 8º. O membro de poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados, exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*



representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI e Art. 39, §4º da Constituição Federal.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada poder, em cada exercício financeiro, podendo ser suplementadas na forma determinadas pela Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 10. A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jupi, em 28 de dezembro de 2020.



Antônio Pedro da Silva

**PRESIDENTE**



Dielson Miguel Vieira

**VICE-PRESIDENTE**



Lédson Lins de Oliveira

**SECRETÁRIO**





## ATA

14ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

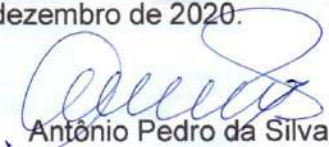
Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças de 08 (oito) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Joel José dos Santos, Jurandir José de Souza e Paulo César Cordeiro Vilela.** Ausente o vereador **Magno Fernando da Silva.** O Sr. Presidente inicia a reunião às 17:35h, convidando o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, que foi posta em discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 013/2020**, do Executivo Municipal, que “Adequa a Legislação Municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103/2019”. Com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O mesmo é posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 014/2020**, do Executivo Municipal, que “Altera e acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº.636, de 20 de março de 2018 (Código Tributário Municipal), de acordo com a Lei Complementar nº.175, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências”). Com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O mesmo é posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que “fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de

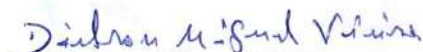




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*

Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes voráveis, o mesmo é posto em segunda votação, sendo provado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente faz a leitura dos **Informes Gerais**: - Solenidade de Posse do Prefeito, Vice-prefeita e Vereadores – dia 01/01/2021. E não havendo mais nada a tratar, é encerrado o **Primeiro Expediente**. **Segundo Expediente**. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a Sessão às 17:53h, encerrando assim, o Segundo e último Período Legislativo do ano de 2020. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 30 de dezembro de 2020.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE

  
Dielson Miguel Vieira  
VICE-PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
SECRETÁRIO




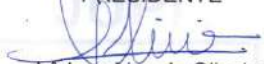


COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:18h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres referentes às seguintes Proposições: **Projeto de Lei nº. 013/2020**, do Executivo Municipal, que "Adequa a Legislação Municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103/2019"; **Projeto de Lei nº. 014/2020**, do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº.636, de 20 de março de 2018 (Código Tributário Municipal), de acordo com a Lei Complementar nº.175, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº. 009/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Revoga a Resolução nº. 008/2020, de 16/12/2020 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:10h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 29 de dezembro de 2020.

  
Antônio Liberato Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Paulo Cesar Cordeiro Vilela  
VOGAL





**COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO**

**ATA**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:15h da manhã, com a ausência do Relator Magno Fernando da Silva, reuniram-se os membros: Antonio Jeffeton Ferreira Araujo (Presidente) e Lêdson Lins de Oliveira (Vogal), da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres referentes às seguintes Proposições: **Projeto de Lei nº. 013/2020**, do Executivo Municipal, que "Adequa a Legislação Municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103/2019"; **Projeto de Lei nº. 014/2020**, do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº.636, de 20 de março de 2018 (Código Tributário Municipal), de acordo com a Lei Complementar nº.175, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº. 009/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Revoga a Resolução nº. 008/2020, de 16/12/2020 e dá outras providências". O Presidente vereador Antonio Jeffeton, nomeia o Vogal vereador Lêdson Lins para assumir o cargo de Relator Interino. Ambos os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:55h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 29 de dezembro de 2020.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo  
PRESIDENTE

Lêdson Lins de Oliveira  
RELATOR INTERINO





**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:20h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres referentes às seguintes Proposições: **Projeto de Lei nº. 013/2020**, do Executivo Municipal, que "Adequa a Legislação Municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103/2019"; **Projeto de Lei nº. 014/2020**, do Executivo Municipal, que "Altera e acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº.636, de 20 de março de 2018 (Código Tributário Municipal), de acordo com a Lei Complementar nº.175, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº. 009/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Revoga a Resolução nº. 008/2020, de 16/12/2020 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:12h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 29 de dezembro de 2020.

*Dielson Miguel Vieira*

Dielson Miguel Vieira  
PRESIDENTE

*Antônio Liberato Sobrinho*

Antônio Liberato Sobrinho  
RELATOR

*Jurandir José de Souza*

Jurandir José de Souza  
VOGAL







**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências".

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 29 de dezembro de 2020.

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**PRESIDENTE**

  
Lédson Lima de Oliveira ( F )

**RELATOR**

  
Paulo César Cordeiro Vilela ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 016/2020**, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências".

## RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

## VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 29 de dezembro de 2020.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo ( F )  
**PRESIDENTE**

Lêdson Lins de Oliveira ( F )  
**RELATOR INTERINO**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 016/2020, autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 29 de dezembro de 2020.

Dielson Miguel Vieira ( F )

**PRESIDENTE**

Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**RELATOR**

Jurandir José de Souza ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmiro Guilherme*



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 025/2020

Jupi, em 29 de dezembro de 2020.

Sr. Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, os seguintes Projetos de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa: **Projeto de Resolução nº. 009/2020**, que "Revoga a Resolução nº. 008/2020, de 16/12/2020 e dá outras providências", e **Projeto de Lei nº. 016/2020**, que "Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE



Protocolo: 6827-4 - Emitido: 29/12/2020 11:13  
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: Presidentes Comissões  
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Ilm<sup>os</sup>. Presidentes das Comissões Permanentes  
Câmara Municipal de Jupi – PE.



## RESUMO DA VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº. 016/2020

**EMENTA:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o mandato de 2021 a 2024, e dá outras providências.

### Autoria do Legislativo Municipal

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 14ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo.

**DATA:** 30/12/2020

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

